

DECRETO Nº 199, de 07 de novembro de 2023.

Aprova o Plano Anual de Compras, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2024 e Anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º O objetivo do Plano Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, aos 07 de novembro de 2023


ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL